



RESOLUÇÃO SESA nº 740/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de custeio para Apoio às Ações da Operação Verão Saúde Anual 2018/2019 do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando Artigo 17 da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde-FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;
- considerando o Plano Estadual de Saúde, que em sua Diretriz de número 02, Fortalecimento da Rede Paraná Urgência, estabelece o desenvolvimento da Operação Verão Saúde Anual;
- considerando o Programa Operação Verão, criado pelo Poder Executivo, executado por diferentes áreas de atuação do governo estadual, com o objetivo de qualificar o atendimento à população flutuante nos municípios paranaense, em virtude do fluxo populacional excepcional, historicamente observado no período de final de ano e férias escolares em alguns municípios do Estado;
- considerando que na área da saúde o deslocamento populacional sobrecarrega a rede assistencial dos municípios e região que recebem a população flutuante;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



- considerando o compromisso do Estado em apoiar os municípios no implemento das ações de assistência qualificada à população, viabilizando condições assistenciais e de gestão para os municípios;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 157/2015, que aprova o Programa Operação Verão Saúde do Estado do Paraná, tendo como componente o incentivo financeiro de custeio, a ser repassado do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, na modalidade fundo a fundo;
- considerando a Resolução SESA nº 602/2015, que Instituir o Incentivo Financeiro de Custeio para Apoio às Ações da Operação Verão Saúde Anual no Paraná, na modalidade Fundo a Fundo,

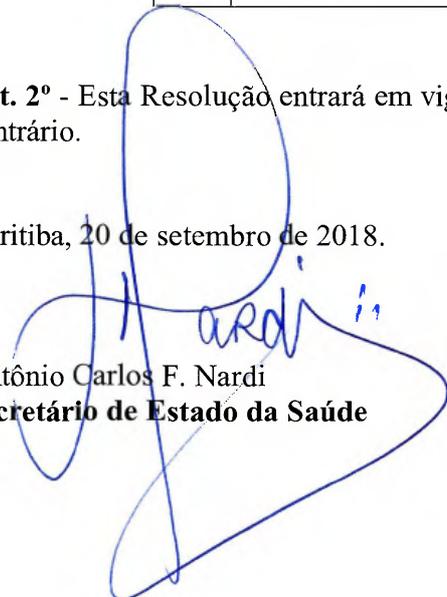
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a relação dos municípios que atenderam as exigências estabelecidas na Resolução SESA nº 602/2015, para receberem os recursos Estaduais para Ação Operação Verão Anual 2018/2019 no Paraná:

	Município	Valor
1	Antonina	R\$ 211.025,00
2	Guaraqueçaba	R\$ 183.725,00
3	Guaratuba	R\$ 1.132.065,00
4	Matinhos	R\$ 850.930,00
5	Morretes	R\$ 207.635,00
6	Paranaguá	R\$ 1.480.886,40
7	Pontal do Paraná	R\$ 826.350,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de setembro de 2018.


Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **99507/2018**

Título Resolução SESA nº 740/2018

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 20/09/2018 14:38

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

 740.18.rtf
124,79 KB

Data de publicação



21/09/2018 Sexta-feira

Gratuita



Diagramada

20/09/18
15:08Nº da Edição do
Diário: 10279[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**